

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 86/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 86/2023 foi adjudicado à(s) empresa(s) “Personalit Indústria e Comercio Ltda” o(s) lote(s) 1 – no valor total de R\$ 139.995,45 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas malha fria e camisas polo para campanhas e eventos das secretarias municipais. Bts, 23.10.2023 – Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura de Batatais
Julgamento de Proposta –
Concorrência nº 12/2023**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento de interessados que após a análise detalhada de todos os documentos carreados aos autos, os Membros da Comissão de Licitações, por unanimidade, deliberaram no seguinte sentido: com fundamento no parecer técnico, ficam classificadas as propostas das empresas: 1ª - “Hammine Engenharia Ltda Me” – R\$ 55.706,87; 2ª - “Restauro Brasil e Obras Ltda Me” – R\$ 69.952,29. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto à presente decisão. Batatais, 23.10.2023. Frank Colombini – P.C.L.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 83/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 83/2023 foi adjudicado à(s) empresa (s) “Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda”, o(s) item(s) 1, 3, 4, 5, 7 e 12 – no valor total de R\$ 40.414,30; “Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eirelli” o(s) item(s) 2, 6, 8 e 9 – no valor total de R\$ 97.183,00; “Frigoboi Comercio de Carnes Ltda” o(s) item(s) 10 e 11 - no valor total de R\$ 137.580,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Bts, 23.10.2023 – Victor Hugo Junqueira – Sec. Mun. de Educação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) REGINALDO FERREIRA DIAS, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “MOTORISTA “ – (54º lugar - Ampla Conc.), por ter desistido oficialmente da vaga, e CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data

desta publicação, ou seja, nos dias:- 24, 25 e 26 de outubro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
55º (Ampla Conc.)	VERGÍLIO GOMES BÉRGAMO	13/09/1982	MOTORISTA

Batatais, 23 de Outubro de 2023.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato de TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO TERMO ADITIVO Nº 23 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: Retificação de valores do Termo Aditivo nº 23, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1355 de 27/09/2023, visando

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

2

garantir os repasses da assistência financeira complementar, de ordem federal, para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. Assinam: Pela Prefeitura Municipal, Sr. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 005/2023 SMASC 19/10/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 005/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 005/2023 SMASC
Termo de Fomento Nº 005/2023 SMASC
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM
CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Eunice Consolação Prévêde, nº 595, bairro Jardim Alvorada – CIDADE: Batatais/SP
OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal para custeio do Serviço de Residência Inclusiva.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 49.285,59 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
PERÍODO: Exercício de 2023/2024
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Municipal de emenda parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Municipal de Emenda Impositiva do Vereador Irmão Marco, no valor de R\$ 49.285,59 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA – CMDM Batatais, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade

específica, ou seja, para custeio do Serviço de Residência Inclusiva. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa. Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso municipal de emenda impositiva destinado à Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio da Unidade de Residência Inclusiva, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de outubro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 006/2023 SMASC 19/10/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 006/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 006/2023 SMASC
Termo de Fomento Nº 006/2023 SMASC
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB
CNPJ/MF: 04.959.005/0001-05
ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade, nº. 142, Centro– CIDADE: Batatais/SP
OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2023/2024
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Municipal de emenda parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Municipal de Emenda Impositiva do Vereador Irmão Marco, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável. Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

3

ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SCFV, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de outubro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 007/2023 SMASC 19/10/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 007/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 007/2023 SMASC

Termo de Fomento Nº 007/2023 SMASC
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais(APAE)
CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21
ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Marques, 959 – BAIRRO: Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP
OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal para custeio do Serviço de Centro Dia do Idoso.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 54.640,79 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)

PERÍODO: Exercício de 2023/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Municipal de emenda parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Municipal de Emenda Impositiva do Vereador Boy, no valor de R\$ 54.640,79 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) foi direcionado à APAE Batatais, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Centro Dia do Idoso. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A APAE Batatais é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da APAE em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de emenda Impositiva destinado à APAE Batatais está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do Serviço de CDI na entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508,

Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de outubro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 008/2023 19/10/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 008/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 008/2023 SMASC

Termo de Fomento N. 008/2023 SMASC
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17
ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio, – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para Custeio de ILPI.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PERÍODO: (12 meses a partir da assinatura do termo)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.432.004/0001/17, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e que à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. A Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI, serviço este implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que o LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI; essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

4

constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e ao Sistema de Garantia de Direitos jovens e adultos de ambos os sexos com deficiência em situação de dependência entre 18 e 59 anos, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS é de natureza singular e essencial, sendo o LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, é a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Batatais/SP, informa que foi autorizada a Dispensa de Chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina. Nesse

sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site da Prefeitura Municipal de Batatais, <https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial> Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de OUTUBRO de 2023. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL N.º 114/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.89 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº do auto de infração	Descrição da infração/imóvel
--------------	------------------------	------------------------------

DISK PEIXE	114/2023	AV.DR.OSWALDO SCATENA,114 ATRAPALHAR TRÂNSITO DE PEDESTRES NA CALÇADA
------------	----------	---

EDITAL N.º 115/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.101 do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação notificada no prazo de 60 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração/imóvel
ROSA HELENA SANTOS VIEIRA	115/2023	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ RUA MARIO FIOCCO, QUADRA,12 LOTE,75 JD CANADA



UM TOQUE PELA VIDA

MAMOGRAFIA

Mulheres de 50 a 69 anos procurem a UBS mais próxima para solicitar seu exame

Outubro Rosa

SEMUSA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS NOVOS TEMPOS BATATAIS 2021-2024

SEDIB Santa Casa de Batatais

Santa Casa de Batatais Excelência em saúde